

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2016

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991 inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Ederildo Paparico Bacchi, brasileiro, portador do CPF nº 587.287.400-68, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO (A): VENSATI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.172.664/0001-80, situada na Rua João Borgmann, 575- Centro-EREBANGO-RS.

As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Pregão nº 5/2016, firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, conforme Processo Licitatório Pregão nº 5/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega dos produtos ora adquiridos será feita conforme edital e com supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço justo e acertado que o Contratante pagará a Contratada pelo objeto do presente contrato será de **R\$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago em uma parcela única.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso estadual Aquisição Equipamentos Academia Ao Ar Livre.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vigorará pelo período de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de vigência, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração,
e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 07 de julho de 2016.

EDERILDO PAPARICO BACCHI

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada